



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>2</b>
Portaria nº 591, de 25 de abril de 2023.....	2
Portaria nº 593, de 25 de abril de 2023.....	3
Portaria nº 594, de 26 de abril de 2023.....	3
Portaria nº 595, de 26 de abril de 2023.....	4
Portaria nº 600, de 28 de abril de 2023.....	4
Portaria nº 602, de 28 de abril de 2023.....	5
Portaria nº 605, de 2 de maio de 2023.....	5
Portaria nº 606, de 2 de maio de 2023.....	6
Portaria nº 610, de 2 de maio de 2023.....	6
Portaria nº 611, de 2 de maio de 2023.....	7
Portaria nº 612, de 2 de maio de 2023.....	7
Portaria nº 613, de 2 de maio de 2023.....	8
Portaria nº 614, de 2 de maio de 2023.....	8
Portaria nº 615, de 2 de maio de 2023.....	9
Portaria nº 616, de 2 de maio de 2023.....	9
Portaria nº 617, de 2 de maio de 2023.....	10
Portaria nº 618, de 2 de maio de 2023.....	10
Portaria nº 619, de 2 de maio de 2023.....	11
Portaria nº 620, de 2 de maio de 2023.....	11
Portaria nº 621, de 2 de maio de 2023.....	12
Portaria nº 622, de 2 de maio de 2023.....	13
Portaria nº 623, de 2 de maio de 2023.....	14
Portaria nº 624, de 2 de maio de 2023.....	14
Portaria nº 625, de 2 de maio de 2023.....	15
Portaria nº 627, de 2 de maio de 2023.....	16
Portaria nº 628, de 2 de maio de 2023.....	16
Portaria nº 629, de 2 de maio de 2023.....	17
Portaria nº 633, de 3 de maio de 2023.....	18
Portaria nº 634, de 3 de maio de 2023.....	18
Portaria nº 636, de 3 de maio de 2023.....	19
Portaria nº 640, de 4 de maio de 2023.....	19
Portaria nº 641, de 5 de maio de 2023.....	20
<b>Editais.....</b>	<b>20</b>
Edital nº 31, de 4 de maio de 2023.....	20
Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 – RETIFICADO.....	21
<b>Contratos.....</b>	<b>22</b>
Contrato nº 56/2023.....	22
Contrato nº 57/2023.....	22
Contrato nº 58/2023.....	23
Contrato nº 59/2023.....	23
Contrato nº 60/2023.....	23
Contrato nº 61/2023.....	24
Contrato nº 62/2023.....	24
Contrato nº 63/2023.....	24
Contrato nº 64/2023.....	25



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contrato nº 65/2023.....	25
<b>Aditivos.....</b>	<b>25</b>
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 54/2022.....	25
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 137/2021.....	26
<b>Rescisões.....</b>	<b>27</b>
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 148/2018.....	27
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 264/2022.....	28
<b>Atas.....</b>	<b>29</b>
Ata I de Sessão de Chamamento Público nº 002/2023.....	29
Ata I de Sessão – Edital de Pregão nº 044/2023.....	29
Ata I de Sessão – Edital de Pregão nº 056/2023.....	33
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 042/2023.....	34
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 044/2023.....	35
Ata III de Sessão de Concorrência Pública nº 001/2023.....	36
Ata III de Sessão – Edital de Pregão nº 044/2023.....	37
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 069/2023.....	38
Ata IV de Sessão – Edital de Pregão nº 069/2023.....	38
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 059/2023.....	39
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 071/2023.....	40
Atas II e III da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) - Edital: 007/2023.....	41
<b>PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>41</b>
<b>Contratos.....</b>	<b>41</b>
Contrato nº 2/2023.....	41
<b>Aditivos.....</b>	<b>42</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 2/2022.....	42

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 591, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a contar desta data, **IVETI CANAL JAHN**, matrícula nº 2.166, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 24 de abril de 2023, o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 25 de abril de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 593, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, a partir desta data, licença por motivo de casamento à servidora **JAQUELINE PANAZZOLO**, Agente Administrativo, matrícula n.º 2.045, conforme artigo 111, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 682/90. **Período da licença: de 25 a 29 de abril de 2023.**

Carlos Barbosa, 25 de abril de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 594, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** prêmio assiduidade à servidora **LAURA HELENA CORREA CARLOTTO**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 244, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 15 de abril de 1991, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 25 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2021, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **ABRIL de 2023**, conforme o processo administrativo nº 1731/2023.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 25 de agosto de 2016 a 30 de março de 2023.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 26 de abril de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 595, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** prêmio assiduidade à servidora **TATIANE CRISTOFOLI**, Professor de Português, matrícula nº 1.285, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 01 de agosto de 2011, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 01 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2021, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **ABRIL de 2023**, conforme o processo administrativo nº 1703/2023.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 01 de agosto de 2016 a 07 de março de 2023.**

Carlos Barbosa, 26 de abril de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 600, DE 28 DE ABRIL DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Concede**, a partir desta data, ao servidor **GUSTAVO MISSIAGGIA**, Médico, matrícula nº 463, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 17/36 avos, percentual de 2,36 de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 30/04/2020 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 28/04/2023, tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## **PORTARIA Nº 602, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a contar desta data, **CLAUDETE RITTER**, matrícula nº 1.622, do cargo efetivo de Monitora de Creche, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 28 de abril de 2023, o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## **PORTARIA Nº 605, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, com efeito retroativo a 30 de abril de 2023, **VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**, matrícula nº 1.201, do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 30 de abril de 2023, o último dia trabalhado.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 606, DE 02 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **JOSE CARLOS BRENDA**, matrícula n.º 2.920, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA. Perceberá subsídio nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.777, de 12 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 610, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, de 02 a 21 de maio de 2023, **FABIO DOLZAN**, matrícula nº 1.416, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.  
**PORTARIA Nº 611, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Considerando** que a servidora **FABIANE HAACK DA SILVA**, professora de educação infantil, matrícula nº 1.878, foi admitida através de contrato administrativo de serviço temporário, nos períodos de 15/02/2017 a 13/02/2018, 11/02/2019 a 23/12/2019 e 14/02/2022 a 21/12/2022, totalizando 991 dias de serviço público prestado ao Município,

**Considerando** que a servidora foi nomeada em caráter efetivo no Município em 03/02/2023, posse e exercício em 08/02/2023, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 991 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

**Concede**, a partir do mês de **MAIO de 2023**, à servidora **FABIANE HAACK DA SILVA**, professora de educação infantil, matrícula nº 1.878, o 1º adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 23/05/2020 a 22/05/2023, de acordo com o art. 84, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Ressalta-se que o período de 22/02/2021 a 14/12/2021, em que a servidora foi admitida através de contrato administrativo de serviço temporário, não foi computado, justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 612, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a contar desta data, **DAIANE CHIES BELLAVER**, matrícula nº 1.511, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, a pedido da servidora, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1990, sendo o dia 02 de maio de 2023, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 613, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, à servidora **FABIANA ZARPELON ELTZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 881, promoção para a Classe **E** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de abril de 2018 a 06 de abril de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso IV, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **maio de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 614, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, ao servidor **PEDRO CANAL**, Auxiliar Geral, matrícula nº 801, promoção para a Classe **E** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 27 de fevereiro de 2016 a 27 de fevereiro de 2021, tendo sido protelado por motivo de 782 (setecentos e oitenta e dois) dias de licença saúde, ficando o período para 27 de fevereiro de 2016 a 20 de abril de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso IV, atendidos aos requisitos previstos no art. 16,





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

e art. 17, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **maio de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 615, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, ao servidor **ROBERTO GUSSI**, Operário, matrícula nº 1.232, promoção para a Classe **D** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 24 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2023, tendo sido protelado por motivo de 94 (noventa e quatro) dias de licença saúde, ficando o período para 24 de janeiro de 2023 a 27 de abril de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso III, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, e art. 17, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **maio de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 616, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, à servidora **SIMONE REGINA FABRISSIO**, Assistente Social, matrícula nº 1.263, promoção para a Classe **D** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 06 de abril de 2018 a 06 de abril de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

III, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **maio de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 617, DE 02 DE MAIO DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, à servidora **TATIANE KAFER DO AMARAL**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.262, promoção para a Classe **D** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2018 a 05 de abril de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso III, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **maio de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 618, DE 02 DE MAIO DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, ao servidor **VALERIO SIMONAGGIO**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.259, promoção para a Classe **D** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 01 de abril de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

III, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **maio de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 619, DE 02 DE MAIO DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, à servidora **ELIANA MARIN GUERRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 712, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2018 a 04 de abril de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso V, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **maio de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 620, DE 02 DE MAIO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada como beneficiárias de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
Ana Carla Marques Filippou	1874	Técnico em Enfermagem	30,00%

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 621, DE 02 DE MAIO DE 2023

**Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Retifica** a Portaria nº 531, de 03 de abril de 2023, que **averba**, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **ANA BEATRIZ RAGASSON**, Fisioterapeuta, matrícula nº 933, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social, **sendo correto os períodos abaixo discriminados e não como constou:**

### **Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:**

#### SEFIL SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA LTDA

Período: 01/05/1988 a 15/09/1989 – total de 01 ano, 04 meses e 15 dias.

#### FISIOSUL CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA

Período: 16/09/1989 a 11/11/1989 – total de 01 mês e 26 dias.

#### PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/02/1991 a 30/09/1995 – total de 04 anos e 08 meses.

#### PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/12/1995 a 30/04/1996 – total de 05 meses.

#### PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/12/1996 a 31/05/1997 – total de 06 meses.

#### PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/09/1998 a 30/09/1998 – total de 01 mês.

#### PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/01/1999 a 28/02/1999 – total de 02 meses.

#### PER. CONTR. CNIS 3

Período: 01/07/1999 a 31/07/1999 – total de 01 mês.

#### PER. CONTR. CNIS 4

Período: 01/02/2000 a 31/05/2000 – total de 04 meses.

#### PER. CONTR. CNIS 4

Período: 01/08/2000 a 31/03/2003 – total de 02 anos e 08 meses.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PER. CONTR. CNIS 5

Período: 01/04/2003 a 31/07/2003 – total de 04 meses.

PER. CONTR. CNIS 10

Período: 01/08/2003 a 31/12/2003 – total de 05 meses.

PER. CONTR. CNIS 12

Período: 01/03/2004 a 30/06/2004 – total de 4 meses.

PER. CONTR. CNIS 12

Período: 01/08/2004 a 31/08/2004 – total de 01 mês.

PER. CONTR. CNIS 15

Período: 01/09/2004 a 30/09/2004 – total de 01 mês.

PER. CONTR. CNIS 12

Período: 01/01/2005 a 16/05/2005 – total de 04 meses e 16 dias.

**Total geral: 4.407 dias, correspondendo a 12 anos e 27 dias.**

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 622, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**AVERBA**, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **FERNANDA FLORES DA CUNHA MARQUES**, matrícula nº 1084, conforme Certidão nº 005/2023 do Município de Garibaldi:

Atividade Pública, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência.

Município de Garibaldi

Período de 01/11/2001 a 05/04/2009

**Total de tempo de contribuição: 2.713 dias, correspondendo a 07 anos, 05 meses e 08 dias.**

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 623, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CASSIANE CURTARELLI FERNANDES	21/09/2021 a 20/09/2022	15/05/2023 a 13/06/2023
CLAUDIA POZZA	04/01/2022 A 03/01/2023	15/05/2023 a 29/05/2023
ELSIOMAR BITTENCOURT FLORES	18/05/2021 A 17/05/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
FABIANA ZARPELON ELTZ	03/01/2021 A 02/01/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
FERNANDA ATUATTI	21/01/2022 A 20/01/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
FERNANDA ZANETTI TRAMONTINA	11/06/2021 a 10/06/2022	03/05/2023 a 01/06/2023
FRANCIELI ROSANELLI ROCKENBACH	21/05/2022 A 20/05/2023	02/05/2023 a 16/05/2023
GABRIEL DE CASTRO PEREIRA	01/08/2022 a 31/07/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
GIOVANI DA ROLT	19/09/2021 A 18/09/2022	02/05/2023 a 11/05/2023
JAQUELINE PANAZZOLO	11/02/2022 A 10/02/2023	02/05/2023 a 16/05/2023
JAQUELINE POHLER BAVARESCO	26/01/2022 a 25/01/2023	05/05/2023 a 19/05/2023
JOAO LUIZ CARLOTTO	05/01/2022 A 04/01/2023	03/05/2023 a 12/05/2023
LUCAS VINICIUS DE SOUZA	04/10/2021 a 03/10/2022	02/05/2023 a 21/05/2023
LUCIANO PRADELLA	02/05/2022 A 01/05/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
MAJDOLEIN MOHAMAD CHAMA	07/06/2021 A 06/06/2022	15/05/2023 a 24/05/2023
MARIO SPIER SOBRINHO	01/02/2022 A 31/01/2023	02/05/2023 a 21/05/2023
PRISCILA BRESSAN	01/06/2021 A 31/05/2022	02/05/2023 a 11/05/2023
REJANE MARIA FACHI	11/05/2022 a 10/05/2023	15/05/2023 a 29/05/2023
RENI FOPPA	22/08/2021 A 21/08/2022	02/05/2023 a 11/05/2023
TIAGO DRESSLER HECK	21/07/2022 A 20/07/2023	08/05/2023 a 17/05/2023

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 624, DE 02 DE MAIO DE 2023



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **MAIO DE 2023**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	NOVO PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Marco Cavalheiro de Araújo	Médico	1.022	4º	21/10/2018 a 20/10/2021	21/10/2018 a 26/05/2023
Cristina Pont Ferreira	Médico psiquiatra	680	7º	10/10/2018 a 09/10/2021	10/10/2018 a 15/05/2023
Roslei Janete Janke Hammes	Monitor de creche	543	8º	23/10/2018 a 22/10/2021	23/10/2018 a 28/05/2023

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 – 27 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 625, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **MAIO de 2023**, à servidora **CASSIANA SANTAROSA**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.261, o **2º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 19/09/2018 a 18/09/2021, o qual foi protelado por motivo de 01 (uma) falta, de acordo com o art. 84A, inciso IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 19/09/2018 a 18/10/2021.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

**Novo período aquisitivo 19/09/2018 a 24/05/2023.**

Carlos Barbosa, 1º de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.  
Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 627, DE 02 DE MAIO DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

. **Concede**, a partir do mês de **MAIO de 2023**, à servidora **IVANIA ANDREA KOLLING**, Procurador, matrícula nº 1.767, o **2º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 05/10/2018 a 04/10/2021, o qual foi protelado por motivo de 14 (quatorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 84A, inciso II, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 05/10/2018 a 18/10/2021.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

**Novo período aquisitivo 05/10/2018 a 24/05/2023.**

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 628, DE 02 DE MAIO DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Concede**, a partir do mês de **MAIO de 2023**, à servidora **PATRICIA BERTE GOSSLER**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.742, o **2º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 03/09/2018 a 02/09/2021, o qual foi protelado por motivo de 01 (uma) falta, de acordo com o art. 84A, inciso IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 03/09/2018 a 02/10/2021.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

**Novo período aquisitivo 03/09/2018 a 09/05/2023.**

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 629, DE 02 DE MAIO DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Considerando** que o servidor **LEANDRO FERLA**, Motorista, matrícula nº 1.795, foi admitido através de contrato administrativo de serviço temporário, no período de 05/02/2016 a 01/03/2016, totalizando 25 dias de serviço público prestado ao Município,

**Considerando** que o servidor foi nomeado em caráter efetivo no Município em 05/11/2018, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 25 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

**Concede**, a partir do mês de **MAIO de 2023**, ao servidor **LEANDRO FERLA**, Motorista, matrícula nº 1.795, o seguinte adicional por tempo de serviço:

Adicional	Período aquisitivo inicial	Novo período aquisitivo
1º	11/10/2018 a 10/10/2021	11/10/2018 a 16/05/2023

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 – 27 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 633, DE 3 DE MAIO DE 2023

**O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**Nomeia**, a partir desta data, membros para comporem Comissão de Seleção de OSCIP para a obra de recuperação da antiga Câmara de Vereadores, conforme determina o “item 3”, do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 da Proarte:

- Arieli Cristiana Paiz;
- Julia Rodrigues Cardoso;
- Raimundo dos Reis.

Carlos Barbosa, 3 de maio de 2023.

Eliseu Demari,  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 634, DE 3 DE MAIO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Designa**, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento de Indicadores do Plano Municipal de Educação:

- Secretária Municipal da Educação: Eliani Inês Lanzarini;
- Coordenadora Pedagógica: Andréia Maria Dotta;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- Supervisor de Ensino: Marcos Fontana Cerutti.

Carlos Barbosa, 3 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 636, DE 3 DE MAIO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Altera** o inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 370/2022, a qual designa Comitê Especial para fins de cumprimento das atribuições da Lei Municipal nº 3.919, de 7 de dezembro de 2021, com a finalidade de avaliar pedidos de subsídios do Programa Prospera Carlos Barbosa:

“Art. 2º .....

.....  
III - José Carlos Breda;  
.....”

Carlos Barbosa, 3 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 640, DE 04 DE MAIO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Altera**, a partir desta data, o percentual de adicional de insalubridade pago ao servidor **PAULO ZUGE**, Operário, matrícula nº 667, para o grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 641, DE 05 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada como beneficiária de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
Eva Senai Ferreira Vidal	1874	Técnico em Enfermagem	30,00%

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

---

## EDITAIS

### EDITAL Nº 31, DE 4 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

**Torna Público** o resultado da classificação final para o preenchimento de vagas nos berçários municipais das Escolas de Educação Infantil Vitória e Basílio Nazareno Ceratti; e para vagas adquiridas nos berçários



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

das Escolas Particulares de Educação Infantil Pequeno Anjo e Tempo de Brincar, de acordo com o Edital nº 06, de 5 de janeiro de 2023, referente aos inscritos do mês de abril de 2023, conforme segue:

Classificação	Inscrição nº	Escola
1º	80	EMEI Vitória
2º	64	EMEI Vitória
3º	79	EMEI Vitória
4º	65	EMEI Basilio Nazareno Ceratti
5º	68	Escola Pequeno Anjo
6º	71	Escola Pequeno Anjo
7º	66	Escola Tempo de Brincar
8º	70	Escola Pequeno Anjo
9º	69	EMEI Vitória
10º	73	EMEI Vitória
11º	72	EMEI Basilio Nazareno Ceratti
12º	81	Escola Tempo de Brincar
13º	82	EMEI Basilio Nazareno Ceratti
14º	77	EMEI Basilio Nazareno Ceratti
15º	78	EMEI Vitória
16º	75	EMEI Vitoria
17º	67	EMEI Vitória
18º	76	EMEI Basilio Nazareno Ceratti
19º	74	EMEI Basilio Nazareno Ceratti

Carlos Barbosa, 4 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - RETIFICADO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SOLICITAÇÃO Nº** 1395/2023

**DATA:** 19 DE MAIO DE 2023

**HORA:** 09 HORAS

**PROCESSAMENTO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao)

Digitando 010 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

---

## CONTRATOS

### **CONTRATO 056/2023**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de abril de 2023 até 26 de abril de 2024.

**VALOR:** R\$ 373.695,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2023 – ATA DE REGISTRO Nº 011/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 056 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### **CONTRATO 057/2023**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de abril de 2023 até 26 de abril de 2024.

**VALOR:** R\$ 140.040,00 (cento e quarenta mil e quarenta reais).

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 024/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 057 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 058/2023

**VIGÊNCIA:** 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, a contar de 27 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 057/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 058 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 059/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024.

**VALOR:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 036/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 059 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 060/2023

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de abril de 2023 até 24 de outubro de 2023.

**VALOR:** até R\$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais).

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 028/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 060 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 061/2023

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de abril de 2023 até 24 de outubro de 2023.

**VALOR:** até R\$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais).

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 028/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 061 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 062/2023

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de abril de 2023 até 24 de outubro de 2023.

**VALOR:** até R\$ 33.334,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais).

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 028/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 062 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 063/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

**VALOR:** até R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2023 – ATA DE REGISTRO Nº 013/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 063 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## CONTRATO 064/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

**VALOR:** até R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2023 – ATA DE REGISTRO Nº 013/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 064 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 065/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

**VALOR:** até R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2023 – ATA DE REGISTRO Nº 013/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 065 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

---

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 054/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.378.438/0001-73, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 054/2022, firmado em 29/04/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 018/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo nº 004, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

“Em função da prorrogação de prazo, será reajustado o valor pago, correspondente ao percentual de 3,355%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 90,26 (noventa reais e vinte e seis centavos) por hora.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 137/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 137/2021, firmado em 30/12/2021, originado do Pregão Presencial 094/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 004, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se:  
– 01 (uma) funcionária de 08 h (oito horas) diárias para o item SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MERENDA NA EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES, LOCALIZADA NO BAIRRO TRIÂNGULO, DISTANTE 2KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:30, E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:15 ÀS 17:15, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE 500 ALUNOS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

– 04 h (quatro horas) diárias no turno da tarde para 01 (uma) funcionária para o item SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA EMEI ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NO BAIRRO APARECIDA, DISTANTE 1,2KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:45 ÀS 17:00, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 4H DIÁRIAS NO TURNO DA MANHÃ PARA UM TOTAL DE 105 ALUNOS.

– 04 h (quatro horas) diárias no turno da tarde para 01 (uma) funcionária para o item SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA EMEI VITÓRIA, LOCALIZADA NO BAIRRO VITÓRIA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:15 ÀS 17:00, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 4H DIÁRIAS NO TURNO DA MANHÃ PARA UM TOTAL DE 72 ALUNOS.

A contar do dia 02 de maio de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 004, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de RS 7.222,30 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos) mensais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## RESCISÕES

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 148/2018**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, estabelecida à Rua Pinheiro Machado, nº 537, sala 402, bairro Centro, no município de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ nº 17.814.488/0001-93, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de junho de 2023, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2023.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**  
Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 264/2022**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, Rua Florentina Lottici, nº 120, bairro Operário, no município de São José do Ouro/RS, inscrita no CNPJ nº 22.567.406/0001-93, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de junho de 2023, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2023.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA  
Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO  
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## ATAS

### ATA I DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Ata de licitação, modalidade Concorrência Pública, número dois, do ano de dois mil e vinte e três, realizada às nove horas do dia três de maio de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de drenagem e pavimentação asfáltica nas estradas SCB-001 e ACB-076, localizadas na comunidade Sobra da Linha Doze numa extensão total de 1.422 m (um mil, quatrocentos e vinte e dois metros), com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários; conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução do edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Taís Aimi e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto na Lei nº 8.666/1993, verificou-se a ampla publicidade e a Comissão decide dar continuidade ao processo licitatório. Participaram as empresas PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.134.817/0001-13, neste ato representada por Saed Hassan Husein Kanaan, e CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.277.170/0001-01, sem representação. Inicialmente, foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. Ambas empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. A empresa CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, entregou documento abrindo mão do prazo recursal. Pelo fato da empresa PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA, através de seu representante Saed Hassan Husein Kanaan, não ter desistido do prazo recursal, a comissão decide por abrir prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

### ATA I DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2023

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.324.209/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Dagomar José Pezzolatto, RG nº 2018681681; **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.140.859/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Anselio Perera, RG nº 8009412605; **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.719/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Delcimar da Silva de Vargas, RG nº 8064023586; **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.080.046/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Idair Misturini, RG nº 8048603958. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Dentre as empresas participantes, a empresa **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA** não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. A licitante Pezzolato solicitou desclassificação do item 81, por constar kg e não metros, restando inexecuível.

A Pregoeira iniciou a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,00; para o item 02 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,68; para o item 03 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 148,00; para o item 04 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 224,00; para o item 05 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 06 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 52,00; para o item 07 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,00; para o item 08 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,00; para o item 09 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 10 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; para o item 11 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; para o item 12 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,00; para o item 13 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,15; para o item 14 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,19; para o item 15 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,00; para o item 16 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,09; para o item 17 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 60,50; para o item 18 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 85,00; para o item 19 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 20 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,00; para o item 21 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 25,00; para o item 22 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,00; para o item 23 - **SILVAR LOCAÇÃO E**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,50; para o item 24 **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,50; para o item 25 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,00; para o item 26 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,00; para o item 27 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 28 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 29 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,50; para o item 30 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 31 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,50; para o item 32 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,00; para o item 33 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 61,50; para o item 34 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 35 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 36 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,00; para o item 37 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,00; para o item 38 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00; para o item 39 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 108,00; para o item 40 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 115,00; para o item 41 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 170,00; para o item 42 - **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 150,00; para o item 43 - **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 180,00; para o item 44 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 145,00; para o item 45 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 200,00; para o item 46 - **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,00; para o item 47 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 71,18; para o item 48 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 49 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,50; para o item 50 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 51 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,00; para o item 52 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,50; para o item 53 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,00; para o item 54 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 55 - **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 56 - **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 57 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 58 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,70; para o item 59 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,50; para o item 60 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,18; para o item 61 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,09; para o item 62 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,15; para o item 63 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,00; para o item 64 - **FERRAGEM**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 65 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,00; para o item 66 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 127,79; para o item 67 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,92; para o item 68 – NÃO HOUVE COTAÇÃO; para o item 69 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 80,00; para o item 70 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 71 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,00; para o item 72 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 145,00; para o item 73 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 450,00; para o item 74 - , com o preço final (ou negociado) de R\$ ; para o item 75 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 130,00; para o item 76 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 108,00; para o item 77 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,50; para o item 78 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 40,00; para o item 79 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 80 - **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,00; para o item 81 – ITEM RESTOU FRUSTRADO; para o item 82 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 83 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,00; para o item 84 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,10; para o item 85 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,80; para o item 86 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 87 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 88 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 89 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,30; para o item 90 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 145,00; para o item 91 e item 92 NÃO HOUVE COTAÇÃO; para o item 93 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,00; para o item 94 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,00; para o item 95 - , NÃO HOUVE COTAÇÃO; para o item 96 - **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 40,00; para o item 97 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,00; para o item 98 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 99 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 100 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 101 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 102 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 40,00; para o item 103 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 42,00; para o item 104 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 70,00; para o item 105 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,00; para o item 106 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 115,00; para o item 107 - , NÃO HOUVE COTAÇÃO; para o item 108 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 109 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,30; para o item 110 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 111 - **SILVAR LOCAÇÃO E**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 104,90; para o item 112 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 455,00; para o item 113 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,00; para o item 114 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,80; para o item 115 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,04; para o item 116 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 120,00; para o item 117 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.100,00.

Pelo adiantado da hora, devido ao horário de almoço, a Pregoeira decide por interromper a sessão de lances e marca a retomada para às 13 horas do mesmo dia.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

**Reginara Cristina Aléssio**  
Pregoeira

**Jaqueline Trubian Sachetto**  
Equipe de Apoio

## ATA I DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 056/2023

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTENTORES DE LIXO, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO, LAVAGEM E MANUTENÇÃO**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **SEPARE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.447.653/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Francisco Misturini, RG nº 6026908902; **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.770.521/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Claudinei Costela, RG nº 1047920499. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **SEPARE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA**, com o preço final/negociado de R\$ 136,00 a unidade. O relatório de lances ofertados





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Suspende-se a adjudicação para encaminhar o processo para análise técnica do setor de meio ambiente para parecer referente aos itens 7.1.6 “a,b,c e d” - qualificação técnica do edital. Após retornar a Pregoeira para andamento do processo.

Foi concedido prazo para recurso, quando o representante da empresa Contemar manifestou interesse quanto a qualificação técnica item 07.01.06 “c”. A licitante Separe solicitou que constasse em ata que a análise fosse realizada criteriosamente sob pena de direcionamento do edital, a Pregoeira se manifestou quanto à impugnação do edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Reginara Cristina Aléssio  
Pregoeira

Jaqueline Trubian Sachetto  
Equipe de Apoio

## ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2023

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de dar andamento ao processo que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO PARQUE DE MÁQUINAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dando andamento ao certame a Pregoeira informa que recebeu nesta data do setor de licitações o processo, onde consta a planilha apresentada pela empresa vencedora. A mesma passou pela análise da Secretaria responsável pela licitação. De acordo com a análise do responsável, a planilha apresentada pela empresa vencedora, está de acordo com os termos e valores da ata anterior. Diante disso a Pregoeira decide pela adjudicação do objeto 01 para a licitante a **Serra Service Serviços de Urbanização LTDA – ME**.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se o processo para a Assessoria Jurídica para análise e parecer, seguido de posterior homologação.

Reginara Cristina Aléssio  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2023

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às treze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando dar andamento ao certame para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dando andamento ao certame, quanto aos itens faltantes, a Pregoeira retoma a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes:

para o item 118 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,00; para o item 119 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.600,00; para o item 120 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 121 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 122,00; para o item 122 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 700,00; para o item 123 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,85; para o item 124 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,70; para o item 125 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,10; para o item 126 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,40; para o item 127 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,99; para o item 128 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 129 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 180,00; para o item 130 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.300,00; para o item 131 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 132 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 133 – NÃO HOUVE COTAÇÃO; para o item 134 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,00; para o item 135 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 42,00; para o item 136 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,50; para o item 137 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,00; para o item 138 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35,00; para o item 139 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,00; para o item 140 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,20; para o item 141 – ITEM FRUSTRADO; para o item 142 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 190,00; para o item 143 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 144 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35,00; para o item 145 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 146 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 200,00; para o item 147 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 260,00; para o item 148 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,00; para o item 149 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 32,00; para o item 150 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de R\$ 26,57; para o item 151 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,10; para o item 152 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,90; para o item 153 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,00; para o item 154 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,00; para o item 155 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,00; para o item 156 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,30; para o item 157 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 184,00; para o item 158 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 25,00; para o item 159 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45,00; para o item 160 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,00; para o item 161 - **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00; para o item 162 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 163 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 164 - **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,00; para o item 165 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,00. Durante o andamento da fase de lances, houve questionamento por parte dos licitantes presentes, quanto aos valores orçados. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA** e **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**. Os licitantes foram autorizados a se retirar da sessão pela Pregoeira. A Pregoeira decide por suspender a sessão e marca o andamento dos trâmites do processo, com finalização do mesmo e diligência quanto ao questionamento suscitado em sessão para o dia 28/04/23, às 08:00hs.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

**Reginara Cristina Aléssio**  
Pregoeira

**Jaqueline Trubian Sachetto**  
Equipe de Apoio

## ATA III DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Ata de licitação, modalidade Concorrência Pública número um, do ano de dois mil e vinte e três, realizada às nove horas, do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de drenagem e pavimentação asfáltica na estrada CB-203 – de Cinco Baixo para São Rafael, numa extensão de 2.432,80m (dois mil, quatrocentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros), com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

membros da Comissão Julgadora de Licitações: Leonice Sabbadin, Milena Segalin e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto na Lei nº 8.666/1993, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decide dar continuidade ao processo licitatório. Procedeu-se a abertura do envelope de número dois – Proposta Financeira. Ficou classificada em primeiro lugar a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 26.277.170/0001-01, com o valor global de R\$ 4.927.140,35 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos) e em segundo lugar a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.061.493/0001-70, com o valor global de R\$ 4.945.771,19 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA III DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e dez minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de dar andamento ao certame para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que durante a sessão de lances, recebeu questionamento por parte dos licitantes presentes sobre a enorme diferença entre o preço orçado e o preço de mercado e/ou efetivamente finalizado de vários itens, considerado pelos mesmos como superestimados. A Pregoeira buscando a lisura, transparência e legalidade do certame, decidiu por diligenciar quanto a análise dos orçamentos apensados ao presente processo e manifestar seu parecer. Após breve análise, a Pregoeira se posiciona/opina no sentido de que seria importante não restringir a pesquisa de preços a somente cotações de potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros como estimativa de preços, a partir de pesquisas em mídia e sites especializados, como por exemplo: compras e registros públicos, portais oficiais, banco de preços, tabelas de fabricantes, entre outros.

Dando andamento ao certame, adjudicam-se às empresas vencedoras: **SILVAR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, o objeto constante nos itens 05, 17, 23, 33, 48, 49, 51, 52, 57, 69, 70, 71, 77, 83, 98, 111, 113, 119, 125, 126, 130, 152, 153, 154, 155 e 164 do edital; **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, o objeto constante nos itens 01, 03, 04, 07, 08, 12, 13, 14, 30, 63, 65, 66, 67, 72, 75, 76, 78, 79, 82, 85, 88, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 156, 158, 162, 163 e 165 do edital; **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, o objeto constante nos itens 02, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 50, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 73, 84, 86, 87, 89, 90, 93, 94, 97, 116, 118, 123, 124, 135, 142, 145, 149, 157, 159, 160 e 161 do edital e **DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI LTDA**, o objeto constante nos itens 42, 43, 46, 55, 56, 80 e 96 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

documentos e procedimentos adotados por mim Pregoeira e Equipe de apoio para posterior homologação.

**Reginara Cristina Aléssio**

Pregoeira

**Jaqueline Trubian Sachetto**

Equipe de Apoio

## ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2023

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de dar andamento ao processo, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE METALÚRGICA E/OU SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE ARCOS NOVOS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO DE NATAL conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Pregoeira em revisão aos atos do certame e tendo convocado as empresas **INDUSTRIA DE MÓVEIS DEVILLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.075.767/0001-85, **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.585.368/0001-48 e **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, tendo em vista a não abertura do envelope de proposta da empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. Tendo como único participante o representante da empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** com o preço final (ou negociado) de R\$ 63.460,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase de lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi aberto prazo para a verificação da documentação tendo em vista que o contrato social da empresa não especifica a prestação do serviço solicitado no objeto do edital. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e licitante.

**Daniela Regina Weschenfelder**

Pregoeira

## ATA IV DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2023



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de dar andamento ao processo, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE METALÚRGICA E/OU SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE ARCOS NOVOS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO DE NATAL** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Pregoeira, após diligência resolve, inabilitar a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, tendo em vista que em busca realizada no CNPJ e no CNAE da empresa não consta a realização do serviço solicitado no objeto do certame. Mantendo-se como vencedora a empresa **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**. A documentação obtida na diligência encontra-se em anexo.

Foi concedido prazo para recurso, considerando que a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** manifestou interesse em interpor recurso quanto ao não credenciamento, por não concordar que o objeto da licitação não consta no contrato social da empresa, conforme entendimento da pregoeira, na sessão do dia de vinte de abril de dois mil e vinte e três. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

**Daniela Regina Weschenfelder**

Pregoeira

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 059/2023

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS DEPENDENTES DE ÁLCOOL E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**Sinara Kirch**

Pregoeira

**Aline Guedes Pasin**

Equipe de Apoio



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 071/2023

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para montagem e desmontagem de divisórias internas nas secretarias municipais, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.121.980/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Ramao Munchen, RG nº 8106389821; **JOEL L. LEOPOLD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.219.996/0001-30, neste ato representada pelo Sr. José Luis Leopold, RG nº 7056183366; e **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, RG nº 02086843346; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e **JOEL L. LEOPOLD LTDA** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o **item 01** – GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 1.200,00**; para o **item 02** – GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 7.400,00**; para o **item 03** – GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 1.750,00**; para o **item 04** – GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 2.900,00**. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente à habilitação. Foi habilitada a empresa: **GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, o objeto constante nos itens 01, 02, 03 e 04 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Pregoeiro

**GIOVANI ANDRÉ ROMANZINI**

Equipe de Apoio

**ATAS II E III DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)  
EDITAL: 007/2023**

Em 12/04/2023, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=19671](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19671)

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=19672](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19672)

**PODER LEGISLATIVO**

**CONTRATOS**

**CONTRATO 002/2023**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

**VALOR:** até R\$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 001/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 02 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, por seu representante, já qualificado no Contrato 002/2022, firmado em 06/05/2022, originário da Inexigibilidade nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a contar de 06 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 4,65%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 784,88 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

**FELIPE HAHN DA SILVA**

Presidente da Câmara de Vereadores

**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - Data 5 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).